



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 098/2018

“Estabelece a prioridade para pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Divinópolis e dá outras providências”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade no pagamento dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, sobre o pagamento do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vencimentos dos Secretários do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. Além da prioridade estabelecida no “caput” do artigo, deverá ser assegurado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, o pagamento integral sendo vedado o parcelamento.

Art. 2º A inobservância desta Lei, incidirá o Chefe do Poder Executivo, em crime de responsabilidade, conforme inciso XVI, do Art. 1º do Decreto Lei 201 de 1967.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade garantir aos servidores públicos municipais, a pontualidade e integralidade do pagamento, visto que os vencimentos dos servidores se reveste de natureza alimentar, essencial para subsistência própria e da família, sendo de suma importância para manutenção das necessidades diárias. Não há justificativa plausível, para a retenção e/ou parcelamento, pois a despesa com os servidores, é algo previsto até mesmo antes da campanha do candidato a vaga de gestor público. Além do mais, todos os servidores, como qualquer outro cidadão, possuem compromissos a serem honrados, uma vez que em atraso, estão sujeitos às multas e aos famigerados juros, afetando de forma negativa a receita familiar. Pagar os vencimentos pontualmente e integralmente é dever elementar de qualquer administrador público. Os motivos muitas vezes alegados pelo gestor não se mostram razoáveis e sua atitude demonstra indiferença e desprezo pelos servidores ativos, inativos e pensionistas em geral, pois estes que dedicaram e dedicam boa parte de sua vida no atendimento à população. O presente projeto de lei, tem o fulcro de garantir ao servidores, diante de um cenário de crise, a dignidade e a tranquilidade de contar no mínimo com o seu direito líquido e certo de receber os seus vencimentos integrais com a devida pontualidade.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota